



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01311/2021, de 27 de julho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 60.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236100472.084 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental	
3.3.90.30.00.06.02 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.06.02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JUR.	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior da receita do FUNDEB, conforme vem demonstrando nos balancete do corrente exercício.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 27 dias do mês de julho de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”